



EDITAL Nº 398/2018

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DO V CONGRESSO DE EXTENSÃO E V MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Comissão Organizadora do V Congresso de Extensão e V Mostra de Arte e Cultura do IFSP – V CONEMAC, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018 no câmpus Barretos do IFSP, localizado na Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher, Barretos / SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O CONEMAC é um evento anual, cujo objetivo é apresentar os resultados dos Programas e Projetos de Extensão concluídos ou em andamento, ampliando a troca de conhecimentos entre o Instituto, a comunidade e as diversas esferas do poder público. Em conjunto ao evento, são promovidas, na Mostra de Arte e Cultura, apresentações culturais desenvolvidas por estudantes e docentes do IFSP, e também pela comunidade local. Em linhas gerais, são abordados temas como valorização da diversidade e dos direitos humanos e promoção à educação, arte e cultura.

Em suas três primeiras edições, cerca de 5.000 pessoas prestigiaram os eventos. A quarta edição ocorreu durante a I Jornada do IFSP, que agregou outros dois congressos além do CONEMAC, e atraiu um público aproximado de 5.000 pessoas no mesmo evento. Participam dos eventos discentes, servidores docentes e técnico-administrativos do IFSP e de outras instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, bem como de outras universidades e faculdades; dirigentes, pesquisadores e técnicos de empresas de grande, médio, pequeno/micro porte; expositores; e comunidade local, entre outros interessados na temática e atividades dos eventos.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

gwr



II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

Parágrafo único: Os serviços, termos e condições tratados nesta chamada serão fornecidos pelo apoiador vencedor em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais para fornecimento** que contêm a marca do evento, tais como material gráfico para impressão, camisetas e outros brindes (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc);

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, climatização de ambientes, coffee break, etc;

III - **Ações de cunho cultural**, como contratação de grupos para apresentações artísticas;

IV - **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora do V CONEMAC julgue apropriado ao evento.

2.3 A Comissão Organizadora do V CONEMAC distribuirá os apoiadores em duas cotas possíveis: diamante e esmeralda.

2.4 A distribuição será feita conforme o material / serviço ofertado, considerando os itens que melhor atendem ao evento e seu valor estimado, dentro do limite de 10 cotas de apoio.

2.4.1 Os apoiadores que fornecerem serviços ou ações de cunho cultural serão enquadrados na cota diamante.

2.4.2 Os apoiadores que fornecerem materiais serão enquadrados na cota esmeralda.

2.5 As cotas de parcerias em contrapartida aos apoiadores serão distribuídas da seguinte forma:

Item	Contrapartida ao apoiador	Apoiador esmeralda	Apoiador diamante
2.5.1	Estande, medindo até 2m ²	x	x
2.5.2	Distribuição de brindes	x	x
2.5.3	Até dois <i>banners</i> no espaço do evento, medindo	x	x

Handwritten signature



	até 120 x 90 cm		
2.5.4	Anúncio em todas as cerimônias do evento		X
2.5.5	Marca no telão do Palco Principal		X
2.5.6	Anúncio Redes Sociais IFSP		X
2.5.7	Ao apoiador que fornecer camiseta será concedida exclusivamente a impressão da sua logomarca no material fornecido, sem prejuízo das outras contrapartidas previstas neste item do edital.		

2.6 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.7 Os serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.8 Os itens 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.5 da tabela constante no item 2.5 são de responsabilidade do apoiador vencedor, sendo concedido apenas o espaço no câmpus do IFSP para a promoção do apoiador.

2.9 É de responsabilidade do apoiador fornecer ao IFSP sua marca em alta resolução para publicação nas redes sociais do evento.

2.10 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

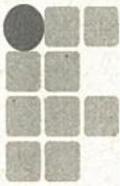
2.11 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.12 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

em



3.2 Serão vedados:

- I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 A divulgação da marca do apoiador se dará nos termos do item 2.5 deste edital. Não será permitida a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

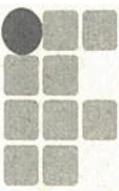
4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o V CONEMAC do dia 13/06/2018 até as às 23 horas e 59 minutos do dia 12/10/2018, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico conemac@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao V CONEMAC – XXXXX", onde XXXXX deverá ser substituído pelo nome da empresa. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb, com o nome IMAGENS DA EMPRESA.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Serão selecionados até 10 apoiadores para preencher as cotas de apoio deste edital, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

gmm



- 4.5 O resultado preliminar será divulgado em 22/10/2018 no site <http://conemac.ifsp.edu.br/>.
- 4.6 Caberá a interposição de recurso em até 7 dias da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado à Comissão Organizadora do V CONEMAC pelo endereço eletrônico conemac@ifsp.edu.br.
- 4.7 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.8 O resultado final será divulgado em 31/10/2018 no site <http://conemac.ifsp.edu.br/>.
- 4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 4.10 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.
- 4.11 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (17) 3312-0715 ou e-mail conemac@ifsp.edu.br.
- 5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Handwritten signature

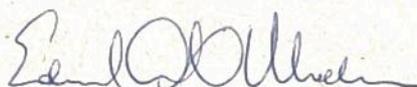


6. CRONOGRAMA

6.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	12/06/2018
Período de Inscrição	13/06/2018 a 12/10/2018
Resultado Preliminar	22/10/2018
Prazo para Recurso	22/10/2018 a 29/10/2018
Resultado final	31/10/2018

São Paulo, 12 de junho de 2018.


Eduardo Antonio Modena

Reitor



ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO V CONEMAC	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
PROPOSTA DO APOIO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA PLEITEIA POR ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
Venho, por meio deste documento, atender à chamada do Edital n. 398, de 12/06/2018, visando apoiar a realização do V CONEMAC, no Câmpus Barretos, de 27/11/2018 a 29/11/2018. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, seguindo todas as regras dispostas no edital. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes. Autorizo a divulgação e o uso da imagem e marca da empresa vinculados ao evento.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
Local e data	Assinatura e identificação do responsável pelo restaurante

qm

